



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Cearense da Série C 2019



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	13
ANEXO B – GRUPOS.....	14
ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES.....	15



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - O Campeonato Cearense de Clubes da Série C de 2019, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2 - O critério técnico de participação dos clubes no Campeonato é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Art. 3 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos seis clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Cearense da Série C de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série C de 2019.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série C de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 98 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 01/11/2019.

Art. 6 - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7 - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8 – Conforme decisão do Conselho Técnico, em votação dos clubes participantes, o Campeonato será disputado em três fases, a saber: Primeira Fase, Semifinal e Final.

§ único – O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela.

Art. 9 – Os 6 (seis) clubes serão divididos em dois grupos de três equipes, definidos pelo critério geográfico, conforme anexo B.

Art. 10 – Na Primeira Fase, os clubes jogarão entre si dentro do próprio grupo, em partidas de ida e volta, classificando-se dois clubes de cada grupo para a Fase Semifinal.

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ Único - Ao final da Primeira Fase, os clubes colocados entre 1º e 2º lugares, de cada grupo, estarão classificados para a Fase Semifinal.

Art. 12 – Na Fase Semifinal, os quatro clubes classificados jogarão em partidas de ida e volta, com mando de campo do segundo jogo para o clube com melhor colocação na Primeira Fase, nos seguintes grupos:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

GRUPO C: 1º Colocado do Grupo A x 2º Colocado do Grupo B

GRUPO D: 1º Colocado do Grupo B x 2º Colocado do Grupo A

§ 1º – Ao final dos dois jogos, o clube que somar o maior número de pontos ganhos estará classificado para a Fase Final.

§ 2º - Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate para indicação do clube classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Art. 13 – Na Fase Final, os clubes jogarão em partida única, com mando de campo para o clube com melhor campanha em toda a competição, de acordo com os critérios do Artigo 14.

§ Único – Em caso de empate no tempo normal, a definição do campeão será na cobrança de pênaltis.

Art. 14 – Para efeitos de definição de melhor campanha (mando de campo na Fase Final), os critérios abaixo serão observados:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos em toda a competição (Primeira Fase e Semifinal);
- 2º) maior número de vitórias em toda a competição (Primeira Fase e Semifinal);
- 3º) melhor saldo de gols em toda a competição (Primeira Fase e Semifinal);
- 4º) maior número de gols pró em toda a competição (Primeira Fase e Semifinal);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos (Primeira Fase e Semifinal);
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos (Primeira Fase e Semifinal);
- 7º) sorteio.

Art. 15 – Ao clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Cearense da Série C 2019.

§ Único - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice Campeão Cearense da Série C 2019.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 16 – Os dois clubes classificados para a Fase Final acessarão a Série B em 2020.

§ Único - Os clubes desclassificados na Fase Semifinal ocuparão as posições de 3º a 4º colocadas por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos somando a Primeira Fase e a Fase Semifinal;
- 2º) maior número de vitórias somando a Primeira Fase e a Fase Semifinal;
- 3º) maior saldo de gols somando a Primeira Fase e a Fase Semifinal;
- 4º) maior número de gols marcados somando a Primeira Fase e a Fase Semifinal;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos (Primeira Fase e Semifinal);
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos (Primeira Fase e Semifinal);
- 7º) Sorteio.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

Art. 18 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 19 - Os pagamentos referentes às despesas com diárias e transportes da arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida, através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 20 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – O Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

II – O Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – Os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 22 – Como forma de divulgação da competição, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Art. 23 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 24 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 20 minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 minutos para o início da partida.

Art. 25 – Os clubes deverão obedecer ao “countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 26 – Os clubes deverão entrar em campo até 7 (sete) minutos antes do horário do jogo e obedecer ao “countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 27 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 28 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE C/2019

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME
1.	Arsenal	Caridade	Associação Desportiva Arsenal de Caridade
2.	Pacatuba	Pacatuba	Associação dos Desportistas de <i>Pacatuba</i>
3.	Nova Russas	Nova Russas	Associação <i>Nova Russas</i> Esporte Clube
4.	Itapipoca	Itapipoca	<i>Itapipoca</i> Esporte Clube
5.	Tianguá	Tianguá	<i>Tianguá</i> Esporte Clube
6.	Verdes Mares	Fortaleza	<i>Verdes Mares</i> Esporte Clube

Observações: 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE SÉRIE C 2019

ANEXO B – GRUPOS

ANEXO B

PRIMEIRA FASE

Grupo A	Grupo B
ARSENAL	ITAPIOCA
PACATUBA	NOVA RUSSAS
VERDES MARES	TIANGUÁ



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			